DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Banzaê

ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 43-2025
ATO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2025.....
ATO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2025.....
CONTRATO 175/2025- DL 46/2025

ERRATA
ERRATA DE CONTRATO - PE 07-2025 - A&S

ATO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 43-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ

RUA RAFAEL MIRANDA S/N - CENTRO - BANZAÊ/BAHIA. Cep 48405000
CNPJ: 16.298.614/0001-31

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nª 126/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nª DL43-2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75 do INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

Diante da documentação acostada aos autos do presente processo administrativo, notadamente Documento de Formalização de Demanda, Proposta da empresa a ser contratada e respectivos documentos de habilitação, Justificativa de Preço, do Parecer da Comissão, do Parecer Jurídico, que chegaram ao meu conhecimento, e uma vez minuciosamente analisada e comprovada a necessidade de contratação direta por dispensa do objeto acima mencionado, AUTORIZO a sua contratação segundo os procedimentos ditados pelo Art. 75, INC II da Lei 14.133/21.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO DL43-2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto do Contrato:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico, operação, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e materiais para a Central Privada de Comutação Telefônica (CPCT) - PABX, provida de tecnologia TDM/IP, analógica, digital e IP e manutenção preventiva e corretiva de câmeras dos sistemas de videomonitoramento do município de Banzaê.
Contratado:	RENAN DE MACEDO SOARES 36453248875 CNPJ: CNPJ/CPF.:34031874000128
Prazo de Vigência:	27/05/2026 (27 de Maio de 2026)
Valor Total:	57.000,00
Fundamento Legal:	para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Dotação Orçamentária:

Orgão / Unidade:	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Projeto / Atividade:	2008 - MANUT. DAS ATIVIDADES TECNICAS E ADM. SEC. DE ADMINISTRACAO E
Elemento de Despesa:	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de recursos:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária:

Orgão / Unidade:	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Projeto / Atividade:	2008 - MANUT. DAS ATIVIDADES TECNICAS E ADM. SEC. DE ADMINISTRACAO E
Elemento de Despesa:	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de recursos:	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Certificação Digital: 1SVRPOBR-IBNNHDMJ-IMUM92ZC-L6VGAUK1
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ

RUA RAFAEL MIRANDA S/N - CENTRO - BANZAÊ/BAHIA. Cep 48405000
CNPJ: 16.298.614/0001-31

Dotação Orçamentária:

Orgão / Unidade: SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Projeto / Atividade: 2013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS
Elemento de Despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária:

Orgão / Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto / Atividade: 2033 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES TECNICAS E ADMINISTRATIVAS FME
Elemento de Despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária:

Orgão / Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto / Atividade: 2051 - MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
Elemento de Despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este Ato de Autorização, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

BANZAÊ, em 27 de maio de 2025.

PATRÍCIA NASCIMENTO ALMEIDA

Certificação Digital: 1SVRPOBR-IBNNHDMJ-IMUM92ZC-L6VGAUK1
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ATO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ

RUA RAFAEL MIRANDA S/N - CENTRO - BANZAÊ/BAHIA. Cep 48405000
CNPJ: 16.298.614/0001-31

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nª 131/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nª DL46-2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75 do INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

Diante da documentação acostada aos autos do presente processo administrativo, notadamente Documento de Formalização de Demanda, Proposta da empresa a ser contratada e respectivos documentos de habilitação, Justificativa de Preço, do Parecer da Comissão, do Parecer Jurídico, que chegaram ao meu conhecimento, e uma vez minuciosamente analisada e comprovada a necessidade de contratação direta por dispensa do objeto acima mencionado, AUTORIZO a sua contratação segundo os procedimentos ditados pelo Art. 75, INC II da Lei 14.133/21.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO DL46-2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto do Contrato:	Contratação de empresa especializada para aquisição de Insumos de Informática e Cartuchos de Toner para Impressoras, para atender às demandas das respectivas Secretarias Municipais do Município de Banzaê: Sec. de Administração, Sec. de Educação, Sec. de Saúde e Sec. de Assistência Social, conforme especificações, quantidades e periodicidade constantes neste instrumento.
Contratado:	23.171.351 FILIPE SANTOS GAMA CNPJ: CNPJ/CPF.:23.171.351/0001-60
Prazo de Vigência:	31/12/2025 (31 de Dezembro de 2025)
Valor Total:	55.215,40
Fundamento Legal:	para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Dotação Orçamentária:

Orgão / Unidade:	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Projeto / Atividade:	2008 - MANUT. DAS ATIVIDADES TECNICAS E ADM. SEC. DE ADMINISTRACAO E
Elemento de Despesa:	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recursos:	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária:

Orgão / Unidade:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Projeto / Atividade:	2033 - MANUNTENCAO DAS ATIVIDADES TECNICAS E ADMINISTRATIVAS FME
Elemento de Despesa:	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de recursos:	15001001 - Rec. Não vinculado de impostos a despesa com MDE

Certificação Digital: 1SVRPOBR-IBNNHDMJ-IMUM92ZC-L6VGAUK1
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ

RUA RAFAEL MIRANDA S/N - CENTRO - BANZAÊ/BAHIA. Cep 48405000
CNPJ: 16.298.614/0001-31

Dotação Orçamentária:

Orgão / Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto / Atividade: 2051 - MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
Elemento de Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária:

Orgão / Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto / Atividade: 2063 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FMAS
Elemento de Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este Ato de Autorização, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

BANZAÊ, em 27 de maio de 2025.

PATRÍCIA NASCIMENTO ALMEIDA

Certificação Digital: 1SVRPOBR-IBNNHDMJ-IMUM92ZC-L6VGAUK1
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ATO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ

RUA RAFAEL MIRANDA S/N - CENTRO - BANZAÊ/BAHIA. Cep 48405000
CNPJ: 16.298.614/0001-31

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nª 132/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nª DL47-2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75 do INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

Diante da documentação acostada aos autos do presente processo administrativo, notadamente Documento de Formalização de Demanda, Proposta da empresa a ser contratada e respectivos documentos de habilitação, Justificativa de Preço, do Parecer da Comissão, do Parecer Jurídico, que chegaram ao meu conhecimento, e uma vez minuciosamente analisada e comprovada a necessidade de contratação direta por dispensa do objeto acima mencionado, AUTORIZO a sua contratação segundo os procedimentos ditados pelo Art. 75, INC II da Lei 14.133/21.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO DL47-2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto do Contrato:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza geral de vidros, asseio, conservação predial, limpeza e higienização de colchões das creches, poltronas e higienização do ônibus do TFD, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com fornecimento de mão-de-obra, produtos, materiais e equipamentos, para o Prédio Prefeitura Municipal de Banzaê e Prédio da Escola Municipal José Benevides, UBS do Campo do Brito, Creches e ônibus TFD.
Contratado:	GEOVANE S MENESES CNPJ: CNPJ/CPF.:41263448000185
Prazo de Vigência:	27/05/2026 (27 de Maio de 2026)
Valor Total:	60.410,05
Fundamento Legal:	para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Dotação Orçamentária:

Orgão / Unidade:	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Projeto / Atividade:	2008 - MANUT. DAS ATIVIDADES TECNICAS E ADM. SEC. DE ADMINISTRACAO E
Elemento de Despesa:	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de recursos:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária:

Orgão / Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto / Atividade:	2039 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa:	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de recursos:	15001001 - Rec. Não vinculado de impostos a despesa com MDE

Certificação Digital: 1SVRPOBR-IBNNHDMJ-IMUM92ZC-L6VGAUK1
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ

RUA RAFAEL MIRANDA S/N - CENTRO - BANZAÊ/BAHIA. Cep 48405000
CNPJ: 16.298.614/0001-31

Dotação Orçamentária:

Orgão / Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto / Atividade:	2051 - MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
Elemento de Despesa:	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de recursos:	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este Ato de Autorização, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

BANZAÊ, em 27 de maio de 2025.

PATRÍCIA NASCIMENTO ALMEIDA

Certificação Digital: 1SVRPOBR-IBNNHDMJ-IMUM92ZC-L6VGAUK1
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CONTRATO 175/2025- DL 46/2025

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
RUA RAFAEL MIRANDA S/N Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. pmbanzae@yahoo.com.br

CONTRATO Nº 175/2025
Processo Administrativo 131/2025

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ - BA** e a **23.171.351 FILIPE SANTOS GAMA ,** em decorrência da **Dispensa de Licitação nº 46/2025.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ - BA, com sede na Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê – Bahia, inscrita no **CNPJ sob o nº 16.298.614/0001-31** , neste ato representado pelo **. Sra. PATRICIA NASCIMENTO ALMEIDA** , inscrito no **CPF nº 000.103.155-43** , portador da **Carteira de Identidade nº 09805532 10** doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica a empresa **23.171.351 FILIPE SANTOS GAMA,** inscrição **CNPJ Nº 23.171.351/0001-60 ,** com endereço comercial à **AVENIDA EMACIPACAO, S/N CENTRO BANZAE/BA**, doravante designada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo(a) **Sr. FILIPE SANTOS GAMA,** portador(a) da **Carteira de Identidade 13.587.345-26,** expedida pela (o) SSP/BA e **CPF º 059.838.715-36,** tendo em vista o que consta no **Processo administrativo nº 131/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 46/2025,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para aquisição de Insumos de Informática e Cartuchos de Toner para Impressoras, para atender às demandas das respectivas Secretarias Municipais do Município de Banzaê: Sec. de Administração, Sec. de Educação, Sec. de Saúde e Sec. de Assistência Social, conforme especificações, quantidades e periodicidade constantes neste instrumento.

1.2 Vincula-se a esta contratação, independentemente de transcrição, todo conteúdo do Termo de Referência e demais instrumentos constantes no **Processo Administrativo 131/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025, conforme Art. 106, da Lei n°14.133 de 2021

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor total do presente Termo de Contrato é de **R$ 55.215,40 (Cinquenta e cinco mil duzentos e quinze reais e quarenta centavos)**
3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
RUA RAFAEL MIRANDA S/N Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. pmbanzae@yahoo.com.br

comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
3.3 - Os preços são fixos e irreajustáveis dentro do prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, em 07/05/2025 , podendo ser reajustado depois deste prazo. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se IGPM - Índice Geral de Preços – Mercado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, através da Fatura / Nota Fiscal que deverá ser emitida em nome da **Prefeitura Municipal de Banzaê.**
3.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão: 08 - Secretaria de Administração e Planejamento R$14.404,80

Projeto Atividade: 2.008 – Manutenção das Atividades Técnicas e Adm.- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00
Fonte:1.500

Órgão: 06 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer R$ 23.164,25

Projeto Atividade: 2033 – Manutenção das Atividades Técnicas e Administrativas - FME
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00
Fonte: 1.500.1001

Órgão: - Secretaria Municipal de Assistência Social R$ 5.525,05
Unidade: 15- Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FMAS
Elemento Despesa: 33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:1.500

Órgão: 07 - Secretaria de Saúde R$ 12.121,30
Projeto Atividade: 2051 – Manutenção das Ações da Atenção Primaria à Saúde
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Fonte:1.500

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES
5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021, estando **A CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
RUA RAFAEL MIRANDA S/N Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. pmbanzae@yahoo.com.br

6.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE além das previstas no Termo de Referência:

7.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

16.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA além das previstas no Termo de Referência:

7.2.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

7.2.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

7.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.2.6. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

7.2.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

7.2.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7.3.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.

7.3.10. Assegurar à CONTRATANTE: o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
RUA RAFAEL MIRANDA S/N Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. pmbanzae@yahoo.com.br

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – Este Ente Federativo poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato: advertência escrita.

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo – multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

III - dar causa à inexecução total do contrato - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas a possibilidade de extinção do contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com este Ente Federativo, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 – Este Ente Federativo reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas e nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na Dispensa de licitação original e sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no Inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021 e deverá ser publicado nos sítios eletrônicos previsto na mesma legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Banzaê como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
RUA RAFAEL MIRANDA S/N Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. pmbanzae@yahoo.com.br

Banzaê - BA, 27 de maio de 2025

PREFEITA MUNICIPAL	**23.171.351 FILIPE SANTOS GAMA**
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

TESTEMUNHA: _____ **CPF:** _____

TESTEMUNHA: _____ **CPF:** _____

ERRATA DE CONTRATO – PE 07-2025 – A&S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ - BAHIA
CNPJ Nº 16.298.614/0001-31

ERRATA DE CONTRATO E PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07-2025-PE.

Edição 4.569 | Ano 19 15 de maio de 2025 Página 17.

Onde se – lê:

EMPRESA A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrição CNPJ Nº, **97.537.944/0001-34**

Leia – se:

EMPRESA A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrição CNPJ Nº, **27.937.238/0001-02**